

ERRATA 05
EDITAL DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA
2025

A Associação Brasileira de Medicina de Emergência – ABRAMEDE, através da Comissão do Título de Especialista em Medicina de Emergência, no uso de suas atribuições, publica a Errata nº05 junto ao Edital para obtenção do Título de Especialista em Medicina de Emergência para nele constar as alterações abaixo a prorrogação da data de divulgação de candidatos aptos a realização da prova teórica conforme abaixo:

Onde se lê:

CRONOGRAMA GERAL

Data	Atividade	Horário	Forma/Local
09/10/2025	Data limite para solicitação do espelho da prova prática.	19 horas	Envio de recurso através da plataforma de inscrições
07/10/2025 a 10/10/2025	Prazo para encaminhar recurso(s) da prova prática e análise curricular.	19 horas	Envio de recurso através da plataforma de inscrições
18/10/2025	Resultado definitivo do certame	19 horas	Site da ABRAMEDE - link: www.abramede.com.br

Leia-se

CRONOGRAMA GERAL

Data	Atividade	Horário	Forma/Local
13/10/2025	Data limite para solicitação do espelho da prova prática.	19 horas	Envio de recurso através da plataforma de inscrições
20/10/2025 a 22/10/2025	Prazo para encaminhar recurso(s) da prova prática e análise curricular.	19 horas	Envio de recurso através da plataforma de inscrições

Onde cada segundo importa!

28/10/2025	Resultado definitivo do certame	19 horas	Site da ABRAMEDE - link: www.abramede.com.br
-------------------	--	-----------------	--

Onde lê-se:

9. Da segunda etapa:

9.8 Os candidatos poderão solicitar recursos sobre a nota da segunda fase do certame, entre as datas de 07/10 até 10/10, por meio do ambiente de inscrição do concurso.

9.8.1 O candidato terá direito de solicitar cópia da folha de avaliação e sua nota em cada questão, só serão aceitas solicitações enviadas até o dia 09/10/2025 às 19 horas, horário de Brasília. A solicitação da folha de avaliação e sua nota deve ser realizada por meio do ambiente de inscrição. A comissão do TEME terá até 48 horas para enviar o material solicitado.

9.8.2 O recurso deverá ser enviado por meio do sistema de inscrição devidamente fundamentado, sob pena de deserção, em uma das referências bibliográficas deste edital, e dirigido à Comissão Executiva, por meio de formulário eletrônico, a ser enviado pelo ambiente *online*. A solicitação de recurso poderá ser enviado até dia 10/10/2025 às 19 horas.

9.8.3 O candidato deverá selecionar a questão e ítem referente ao recurso, fundamentar seu argumento no espaço pré-determinado pelo sistema e em seguida salvar, sendo obrigatória a indicação da **referência direta** à uma das bibliografias descritas no Anexo IV deste edital, incluindo o número da referência que descreve a divergência de conceitos com o gabarito.

9.8.4 O recurso interposto fora das condições acima estipuladas não será analisado e estará automaticamente indeferido.

9.8.5. Cada recurso possuirá um número específico, contemplará uma única questão da prova e terá taxa de processamento de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que será cobrada por meio de cartão de crédito e/ou pix ao final do envio do formulário disponibilizado na área do candidato.

Leia-se:

9. Da segunda etapa:

9.8 Os candidatos poderão solicitar recursos sobre a nota da segunda fase do certame, entre as datas de **10/10 até 13/10/2025**, por meio do ambiente de inscrição do concurso.

9.8.1 O candidato terá direito de solicitar cópia da folha de avaliação e sua nota em cada questão, só serão aceitas solicitações enviadas até o dia 13/10/2025 às 19 horas, horário de Brasília. A solicitação da folha de avaliação e sua nota deve ser realizada por meio do ambiente de inscrição. A comissão do TEME terá até 48 horas para enviar o material solicitado.

9.8.2 O recurso deverá ser enviado por meio do sistema de inscrição devidamente fundamentado, sob pena de deserção, em uma das referências bibliográficas deste edital, e dirigido à Comissão Executiva, por meio de formulário eletrônico, a ser enviado pelo ambiente *online*. **A solicitação de recurso poderá ser enviado de 20/10/2025 até dia 22/10/2025 às 19 horas.**

Onde lê-se:

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos após a avaliação de recursos da segunda fase, de modo que não serão aplicados arredondamentos decimais para atingimento da nota mínima para aprovação, e a divulgação dos resultados definitivos será realizada no dia 18/10/2025;

Leia-se:

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos após a avaliação de recursos da segunda fase, de modo que não serão aplicados arredondamentos decimais para atingimento da nota mínima para aprovação, e a divulgação dos resultados definitivos será realizada no dia 28/10/2025;

Comissão de Título de Especialista em Medicina de Emergência

ABRAMEDE

Maria Camila Lunardi

Presidente